



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TEXEL CONSTRUCOES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO Nº 105/2021.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, **MOYSÉS SIKORSKI FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 167.***.***-50, residente e domiciliado na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TEXEL CONSTRUCOES LTDA.**, inscrita na CNPJ nº 05.480.821/0001-96, com sede na Rua Pitangui, nº 103, Box 6, CEP 03077-090, São Paulo/SP, telefone 16-99177-3717 e e-mail texelconstrucoes@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Carlos Alexandre Mendes**, Proprietário, portador do RG nº 28.***.***-7 e CPF nº 282.***.***-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 79/2021, referente ao **Serviço de Coleta, Transporte, Transbordo e Destinação Final de Resíduos sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais, no Processo Administrativo 6.158/2025, manifestação da empresa contratada acostada no despacho 12 - 6.158/2025 e Parecer Jurídico nº 287/2025, alterada pelo despacho 14 - 6.158/2025, conforme justificativa apresentada pelo departamento solicitante, fica prorrogado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **12/11/2025 a 12/11/2026**. Considerando o reajuste pelo índice IPCA de 5,13%, o valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Qtd. Ton./Mês	Valor da Tonelada	Valor Mensal	Valor Anual
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliares, comerciais e públicos).	273,41 ton.	R\$ 194,73	R\$ 53.241,13	R\$ 638.893,55
2	Transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos (domiciliares, comerciais e públicos).	337 ton.	R\$ 232,57	R\$ 78.376,09	R\$ 940.513,08
Valor Global				R\$ 1.579.406,63	

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula doze do originário contrato tem sua redação alterada, para que a CONTRATADA renove a garantia caução no valor de **R\$ 78.970,33 (setenta e oito mil e novecentos e setenta reais e trinta e três centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 485 - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 - Destinação de recurso: 01.110.0000

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Moysés Sikorski Filho
Prefeito Municipal em
exercício

Texel Construções Ltda.
Carlos Alexandre Mendes
CPF nº 282.***.***-28-
Proprietário

Josmar da Silva Guilherme
CPF nº 339.***.***-14
Dir. Man. e Serv. - Gestor do
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TEXEL CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ nº 05.480.821/0001-96

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 12/11/2026

VALOR: R\$ 1.579.406,63 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – **PROCESSO Nº** 105/2021

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 10 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos Gerais

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Alexandre Mendes

Cargo: Proprietário

CPF: 282.***.***-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____